



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Procuradoria Geral de Justiça

Atos

ATO DE PROMOÇÃO Nº 05/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 16/2021, resolve PROMOVER, pelo critério de merecimento, o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Igaci, de 1ª entrância, para a Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 2ª entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de julho de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

ATO DE REMOÇÃO Nº 12/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VI, da Lei Complementar nº15/1996, e tendo em vista o que deliberou, por unanimidade, o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, através da Resolução CSMP nº 17/2021, resolve REMOVER, por merecimento, a Dra. MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAÚBA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de 3ª entrância, para a 25ª Promotoria de Justiça da Capital, de igual entrância. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de julho de 2021.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 29 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00001833-1.

Interessado: Paulo César da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.



Proc:01.2021.00000101-1

Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Promotoria de Justiça de Anadia e ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL. Por fim, considerando o decurso do prazo de tramitação da presente Notícia de Fato, bem como a necessidade de aprofundamento das medidas investigativas, prorrogo o prazo de conclusão dos autos por 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP n. 174, de 4 de julho de 2017.

Proc: 01.2021.00000353-1.

Interessado: Silvia Januária da Silva Araujo.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 13/14. Volvam os autos à 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo.

Proc: 01.2021.00001301-8.

Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Saúde.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

Proc: 02.2020.00005800-1 .

Interessado: 25ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se o ofício de fl. 12.

Proc:02.2020.00006900-9.

Interessado: 15ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJMP n. 0039/2021/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2021.00001518-2 .

Interessado: 6ª Vara do Trabalho de Maceió - TRT19.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das medidas adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, em especial a remessa do ofício SAJ n. 0108/2021/PROCG – GAB.PGJ.MPE/AL, archive-se.

Proc:02.2021.00003667-7.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das manifestações da Assessoria Técnica e da Corregedoria-Geral do Ministério Público, às fls. 7 e 10, respectivamente, salientando a impossibilidade técnica de fornecer os dados, conforme solicitado pela parte, cientifique-se o interessado, destacando que o pedido pode ser feito diretamente aos órgãos do Ministério Público dotados de atribuições para a matéria.

Proc: 02.2021.00004268-0.

Interessado: Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros - DELECOR/DRCOR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar.

Proc: 02.2021.00004275-7.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos, via e-mail funcional, à Comissão designada pela Portaria PGJ nº 80/2019, ratificada pela Portaria PGJ nº 359/2020. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2021.00004279-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.



Proc: 06.2020.00000348-2.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – Gaeco.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fls. 125. Volvam os autos ao órgão de execução interessado.

GED: 20.08.1310.0000051/2021-09

Interessado: Setor de Almoxarifado desta PGJ.

Assunto: Pedido de abertura de licitação.

Despacho: Acolho e ratifico o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Sistema de registro de Preço-SRP. Licitação. Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para o registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e gêneros de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fase Interna. Termo de referência. Orçamento nº 42/2021 elaborado pelo setor de compras. Informação das Diretoria de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças. Análise da Controladoria Interna. Pela aprovação do material confeccionado após a retificação recomendada e pela subsequente autorização do certame." Aprovo o edital. Vão os autos à Setor de Licitações para providências.

GED: 20.08.1365.0001446/2021-28

Interessado: José Angelo de Farias Filho - Assessor desta PGJ.

Assunto: Pedido de auxílio-saúde.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para providências.

GED: 20.08.1312.0000010/2021-19

Interessado: Setor de Compras desta PGJ.

Assunto: Pedido de aquisição de assinatura.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de assinatura anual de ferramenta de pesquisa de preços, nas quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 41/2021, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., que apresentou o menor preço para o serviço em questão, no valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0284.0000866/2021-87

Interessado: Dr. Maurício Amaral Wanderley

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou "[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica [...]" (fl. 21). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: "Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade". Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, arquite-se.

GED: 20.08.0284.0000837/2021-94

Interessado: Dr. Thiago Chacon Delgado

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da



Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica [...]” (fl. 31). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça. Publique-se. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de julho de 2021.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, NO DIA 29 DE JULHO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0001046/2021-77

Interessada: Conselheira Fernanda Marinela de Souza Santos, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.00847/2021-53. Proposta de Recomendação para fomentar a fiscalização pelo Ministério Público dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTQI+ privadas de liberdade em cumprimento das penas privativas de liberdade nos estabelecimentos penais.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001071/2021-81

Interessado: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Obrigatoriedade de apresentação dos formulários de fiscalização – Resoluções n. 20/2007 e 56/2010.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001044/2021-34

Interessado: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.00873/2021-72. Encaminha proposta de resolução que regulamenta o artigo 17, § 1º, da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, disciplinando o acordo de não persecução cível no âmbito do Ministério Público.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0001070/2021-11

Interessado: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Reunião Institucional.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 29 de julho de 2021.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 309, DE 29 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ALEX ALMEIDA SILVA, Promotor de Justiça de Feira Grande, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, durante as férias do Promotor de Justiça titular.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 310, DE 29 DE JULHO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento no art. 10, VIII, da Lei nº 15/1996, RESOLVE delegar suas atribuições de órgão de execução, ao Dr. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, 47º Promotor de Justiça da Capital, ora integrante da Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, para a prática dos atos necessários à instrução dos Processos SAJMP nºs 06.2017.00001101-9, 06.2019.00000090-8, 06.2019.00000565-8, 06.2019.00000670-2, 06.2021.0000022-3, todos em tramitação nesta Procuradoria-Geral de Justiça.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 29 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2021.00004265-7

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas - CGJ AL

Natureza: Envio de Autos nº 0000570-95.2021.8.02.0073 para conhecimento e providências cabíveis.

Assunto: Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Viçosa

Processo: 02.2021.00004267-9

Vinculado ao processo número: 01.2021.00002431-5

Interessado: 10º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Remessa de procedimento investigatório. Referência: PIC nº 1.11.000.001236/2020-86

Assunto: Ofício nº 116/2021/JAB/PR/AL

Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2021.00004268-0

Interessado: Delegacia de Repressão a Corrupção e Crimes Financeiros - DELECOR/DRCOR/SR/PF/AL

Natureza: Reiteração. Referência: IPL 2020.0045275-SR/PF/AL. Protocolo SAJ-MP nº 02.2020.00002802-9.

Assunto: Ofício nº 3456079/2021 - DELECOR/DRCOR/SR/PF/AL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004269-0

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000517/2021-01, para providências.

Assunto: Ofício nº 645/2021/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Satuba

Processo: 02.2021.00004270-2

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.000516/2021-58, para providências.

Assunto: Ofício nº 643/2021/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Satuba



Processo: 02.2021.00004274-6
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Agravo de Instrumento n.º 0804259-42.2021.8.02.0000
Assunto: Ofício 748/2021
Remetido para: Promotoria de Justiça de Quebrangulo

Processo: 02.2021.00004275-7
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL
Natureza: Encaminha cópia da Ata de Reunião do dia 22/06/2021
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00004271-3
Interessado: Nayane Oliveira
Natureza: Requerimento de providências e notícia crime após ameaças de morte.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 29 DE JULHO DE 2021, O SEGUINTE PROCESSO:

GED: 20.08.1290.0000198/2021-26
Interessado: Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo – Ouvidor-Geral desta PGJ.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Deferir-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 29 de Julho de 2021.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 296, DE 29 DE JULHO DE 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000198/2021-26, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Ouvidor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.722,98 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), em face de ter de se deslocar à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 13 de agosto de 2021, para participar da 54ª Reunião Ordinária do CNOPM, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/7/2021), às onze horas (11h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 11ª Reunião Ordinária de 2021 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Presidente), Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, José Artur Melo, Valter José de Omena Acioly, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias e Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, o Procurador de Justiça Marcos Méro. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido as minutas das atas da 4ª Reunião Extraordinária e da 10ª Reunião Ordinária de 2021 e se, caso as tenham recebido, aprovariam os seus textos. Passada à fase de votação, as atas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proc. SAJMP n. 02.2021.00002539-1. Interessado: Josinaldo José dos Santos. Assunto: Requerimento de providência. 2. Referendos dos Atos PGJ nºs 10/2021, 11/2021, 14/2021 e 17/2021; 3. GED 20.08.0284.0000727/2021-57. Interessada: Dra. Jane Braga Quirino Lima, Promotora de Justiça. Assunto: Requerimento de providências. Quanto ao item 1, o Presidente informou que os autos versam sobre recurso apresentado pelo Senhor Josinaldo José dos Santos contra decisão da lavra do Procurador-Geral de Justiça. Em seguida, passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, relator do processo. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira disse que os autos versam acerca de recurso contra decisão da Procuradoria-Geral de Justiça que determinou o arquivamento do Proc. SAJMP n. 02.2021.00002404-8 sob o fundamento de litispendência administrativa uma vez que o objeto dos autos é idêntico a de outros processos administrativos instaurados na Procuradoria-Geral de Justiça a pedido do recorrente. Informou que seu voto foi distribuído previamente a todos os integrantes do colegiado. Expressou seu voto pelo conhecimento do recurso com posterior arquivamento. Após ampla discussão, o colegiado por maioria seguiu o voto do relator, vencido o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá que votou no sentido de não conhecer o recurso, por falta de competência desta instância para conhecer da matéria. Quanto ao item 2, o Presidente informou que os Atos ora submetidos ao referendo do colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas versam sobre o estado de exceção decorrente da pandemia do novo coronavírus, causador do Covid-19, e estabeleceram medidas temporárias de prevenção ao contágio e à disseminação da enfermidade. Solicitou a inclusão do Ato PGJ n. 20/2021, publicado na edição 462 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas do dia 21 de julho do corrente ano. Explicou que os referidos Atos alteram do Ato PGJ n. 2/2021, prorrogando o regime de teletrabalho no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas e suspendendo os prazos relativos à instauração, prorrogação e tramitação de procedimentos extrajudiciais nos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de Alagoas, durante o período de vigência da respectiva norma. Com a palavra, o Excelentíssimo Presidente destacou a importância das normas a serem referendadas, notadamente pelo fato de que a suspensão dos prazos relativos à instauração, prorrogação e tramitação de procedimentos extrajudiciais ocorreu no período em que o isolamento social foi medida sanitária necessária à salvaguarda da saúde da população. Destacou que com o avanço da vacinação, pretende relativizar as medidas adotadas e posteriormente fixar balizas para o retorno das atividades presenciais da Procuradoria-Geral de Justiça. Posto em votação, o colegiado, por unanimidade, referendou os Atos PGJs nºs 10/2021, 11/2021, 14/2021, 17/2021 e 20/2021. Quanto ao item 3, o Presidente esclareceu que o processo em questão versa sobre requerimento da Promotora de Justiça Jane Braga Quirino Lima de regulamentação do Ato PGJ n. 3/2019 que estabelece folgas compensatórias decorrentes de exercício de atividade em regime de plantão. Informou que anteriormente os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de Assuntos Administrativos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça para análise. Passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Presidente da referida Comissão. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Presidente da referida Comissão Permanente de Assuntos Administrativos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça, afirmou que o voto foi previamente distribuído a todos os integrantes do colegiado. Comunicou que a Promotora de Justiça Jane Braga Quirino Lima solicitou esclarecimentos quanto a forma de exercício do direito a folgas compensatórias previsto no Ato PGJ n. 3/2019. Explicou que existem entendimentos divergentes quanto ao local em que o Promotor de Justiça plantonista deva usufruir as folgas compensatórias decorrentes de exercício de atividade em regime de plantão, mormente quando o órgão de execução esteja em regime de substituição. Sugeriu uma nova redação para o artigo 2º do Ato PGJ n. 3/2019 com a inclusão de 2 (dois) novos parágrafos, nos seguintes termos: "Art. 2º. A folga compensatória somente será deferida em até 1 (um) ano da data do exercício do plantão. §1º. Para o exercício do direito previsto no *caput*, o interessado deverá requerer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. §2º. A folga compensatória obrigatoriamente será usufruída na Promotoria de Justiça onde ocorrer o plantão que a der causa, exceto quando este ocorrer



em sede de substituição ou acumulação já encerrada, quando então será usufruída na Promotoria de Justiça na qual o requerente exerça a sua titularidade". Passada a palavra a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta solicitou informações acerca da forma de exercício do direito a folga compensatória nos casos em que o órgão de execução esteja acumulando diversas Promotorias de Justiça. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta afirmou que o exercício da folga compensatória pelo Promotor de Justiça em substituição deve ser feito na Promotoria de Justiça em que se der o plantão, ressaltando que, somente nos casos em que a substituição tiver cessado, o direito a folga compensatória pode ser usufruído na Promotoria de Justiça em que o órgão de execução seja o titular. Passada a palavra ao Excelentíssimo Presidente, este mencionou a importância da matéria, mormente quando existem entendimentos contrários no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça. Expressou concordância com a manifestação do Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira abriu divergência, votando no sentido de que o exercício ao direito de folga compensatória decorrente não pode ficar adstrito ao local que em que ocorreu o plantão. Afirmou que o referido direito constitui patrimônio jurídico do órgão de execução que efetivamente oficiou no plantão, podendo ser exercido em qualquer Promotoria de Justiça durante o período fixado no Ato PGJ n. 2019. Posta em votação, o colegiado por maioria seguiu o entendimento do Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Administrativos Institucionais do Colégio de Procuradores de Justiça, vencida a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Absteve-se de votar do Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase das comunicações, o Excelentíssimo Presidente informou que nos dias 2 e 3 de agosto do corrente ano o Ministério Público do Estado de Alagoas receberá visita institucional de dois integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público, Conselheiros Sebastião Vieira Caixeta e Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior. Convidou todos os membros do colegiado para recepcionar os Excelentíssimos Conselheiros no dia 2 de agosto, às 8:30 horas. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Substituto, informou que na próxima semana o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral, reassumirá as suas funções na Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Passada a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto expressou preocupação com as atividades desenvolvidas pela mineradora Vale Verde no município de Craíbas. Mencionou duas reportagens ventiladas no jornal "Tribuna Independente" acerca da referida empresa mineradora. Manifestou que a reportagem aborda assuntos problemáticos quanto a instalação e funcionamento da mineradora, fatos que vem causando enorme preocupação para a população local, mormente quanto a regularidade do sistema de depósito de resíduos sólidos. Comunicou que no final do ano corrente irá requerer sua aposentadoria. Com a palavra, o Presidente sugeriu que fosse oficiado à Promotoria de Justiça com atribuições de defesa ao meio ambiente no município de Craíbas no sentido de instar e obter informações quanto as providências adotadas pelo referido órgão de execução acerca da matéria. A sugestão foi aprovada por unanimidade pelo colendo colegiado. Em seguida, o Presidente determinou que a secretaria do Colégio Procuradores de Justiça efetivasse a remessa de expediente ao órgão de execução supracitado. Ato contínuo, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça *ad hoc*, Edelzito Santos Andrade, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Resoluções

RESOLUÇÃO CSMP Nº 16/2021

Aprova a formação de lista tríplice para preenchimento da Promotoria de Justiça de Mata Grande, de 2ª entrância, mediante promoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 19ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 29 de julho de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista tríplice de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da Promotoria de Justiça de



Mata Grande, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: Paulo Henrique Carvalho Prado, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igaci, em primeiro escrutínio, com 5 votos, promovido; Fábio Bastos Nunes, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, também em primeiro escrutínio, com 4 votos e Ricardo de Souza Libório, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião, no segundo escrutínio, com 4 votos; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, em 29 de julho de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público - ad hoc

RESOLUÇÃO CSMP Nº 17/2021

Aprova a formação de lista tríplex para preenchimento da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, mediante remoção pelo critério merecimento.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, em sua 19ª Reunião Ordinária do ano de 2021, realizada no dia 29 de julho de 2021, fulcrado no artigo 14, inciso II e na Lei Complementar Estadual nº 15/1996, RESOLVE aprovar a lista tríplex de remoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, com os candidatos que seguem: Maria Aparecida de Gouveia Carnáuba, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, com 5 votos no primeiro escrutínio, removida; Carlos Tadeu Vilanova Barros, Promotor de Justiça da 43ª Promotoria de Justiça da Capital, com 4 votos no primeiro escrutínio e 1 voto no segundo escrutínio e Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com 4 votos no primeiro escrutínio e 1 voto no segundo escrutínio; nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996.

Maceió, 29 de julho de 2021

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público - ad hoc



Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de 2ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, ao considerar não haver sido computado requerimento de candidato concorrente, torna pública a lista dos inscritos à Remoção, pelo critério de Antiguidade, para a 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, de 2ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 30/2021:

- Fernando Padilha Alves;
- Thiago Chacon Delgado;
- Mauricio Mannarino Teixeira Lopes;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Ramon Formiga de Oliveira Carvalho;
- ilda regina reis santos;
- LÍDIA MALTA PRATA LIMA;
- GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO;
- ELOÁ DE CARVALHO MELO;
- JOMAR AMORIM DE MORAES;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR;
- HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO.

Cumpra informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 29 de julho de 2021

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

*Republicado.

PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 20ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSMP, ao considerar não haver sido computado requerimento de candidato concorrente, torna pública a lista dos inscritos à Promoção, pelo critério de Antiguidade, para a 20ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao Edital CSMP n.º 31/2021:

- MAGNO ALEXANDRE F. MOURA;
- Fernando Padilha Alves;
- BOLÍVAR CRUZ FERRO;
- Thiago Chacon Delgado;
- Mauricio Mannarino Teixeira Lopes;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Cláudio José Moreira Teles;
- Cintia Calumby da Silva Coutinho;



- ramon formiga de oliveira carvalho;
- ilda regina reis santos;
- LÍDIA MALTA PRATA LIMA;
- JOMAR AMORIM DE MORAES;
- GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA;
- ELÍSIO DA SILVA MAIA JÚNIOR;
- VIVIANE KARLA DA SILVA FARIAS;
- HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO.

Cumpra-se informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único do mencionado regimento interno.

Maceió, 29 de julho de 2021

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

*Republicado.